



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **12911/2011 – 21909**  
Usuário: **COMPLEMENTO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIO LTDA**  
Município: **SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**

**DECLARAÇÃO 942/2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

A **cisterna**, com **09.50 metros** de profundidade, localizado na **Rod GO 164, nº6206 km 0 zona rural**, nas coordenadas geográficas **13°17'10.21 S e 50°11'08.94" W**, no município de **São Miguel do Araguaia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade da cisterna é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sr. **Inácio marques Júnior, CPF 295.455.521-15**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 30 dias do mês de maio de 2012.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente